

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 358A



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	5
Comunicados .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº3744****De 09 de setembro de 2022.**

*“Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da secretaria municipal de saúde para enfrentamento da pandemia de COVID-19”.*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** o atual cenário epidemiológico do Município de Águas de Lindóia;

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica recomendado o uso de máscaras:

I - nas salas de aula, salas dos professores, secretarias e todo ambiente fechado das escolas de ensino infantil, fundamental e médio existentes neste Município;

II - nos veículos destinados ao transporte coletivos de pessoas, tais quais ônibus de passageiros, ônibus escolares, vans em geral e congêneres;

III - nos locais de acesso, embarque e desembarque ao transporte coletivo de passageiros;

**Art. 2º** Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras:

I - nos locais destinados à prestação de serviços de saúde, a exemplo de clínicas médicas, clínicas odontológicas, hospitais, unidades básicas de saúde, prontos atendimentos, laboratórios de análises clínicas e congêneres;

II - nos veículos destinados ao atendimento de pacientes, tais quais ambulâncias e congêneres;

III - na Instituição de Longa Permanência para Idosos.

**§1º** A obrigação prevista no *caput* deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

**§2º** A Secretaria de Saúde, mediante ato próprio, editará normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 09 de setembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU****- Prefeito Municipal -****D E C R E T O Nº3745****De 09 de setembro de 2022.**

*“Substitui membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital São Camilo - Águas de Lindóia, instituída pelo Decreto nº 3659, de 09 de março de 2022, e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

**CONSIDERANDO** o disposto pelo artigo 32 da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que “estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)”;

**CONSIDERANDO** as indicações promovidas no bojo dos Expedientes Administrativos nº. 1.467/2022 e 1736/2022;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Decreto nº 3659, de 09 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** as indicações, para a substituição de membros, realizadas no bojo dos autos do expediente nº 3343, de 02 de junho de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Em substituição aos representantes do Conselho Municipal de Saúde, nomeados nos termos do Decreto nº 3659, de 09 de março de 2022, Eliel Marcos Fernandes e Cíntia de Souza passam a compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital São Camilo.

**Parágrafo único.** À vista da alteração havida no *caput* deste artigo, a referida Comissão passa a ter a seguinte composição:

**I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Titular:** Amaria Geciani de Godoi

**Suplente:** Wellington Souza dos Santos

**II - REPRESENTANTES DO HOSPITAL SÃO CAMILO - ÁGUAS DE LINDÓIA**

**Titular:** Larissa Casqué Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob nº. 322.514.228-03

**Suplente:** Sabrina de Azevedo e Souza Netto, inscrita no CPF/MF sob nº. 268.817.598-00

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Felipe Fragoso Nunes Figueiredo

**Suplente:** Gabriela Ribeiro Goes Bozvoliev

**IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Eliel Marcos Fernandes

**Suplente:** Cíntia de Souza.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando no que dispõe em contrário o Decreto nº 3659, de 09 de março de 2022.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 09 de setembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU****- Prefeito Municipal -**



---

**DECRETO Nº 3.746****De 12 de setembro de 2022**

***“Dispõe sobre permissão de uso de bem público de uso comum e dá outras providências.”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** ao quanto decidido no procedimento administrativo nº 4671/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a permissão de uso, a título precário e oneroso, a **Geraldo Mantovani Neto**, CPF/MF nº 368.807.128-00, do bem público municipal de uso comum consistente na Praça de Esportes localizada no Centro de Convenções localizado na Av. Paulista nº 25, Águas de Lindóia, nos termos do artigo 113, § 2º da Lei Orgânica do Município, para a realização de evento denominado 1º Poirão de Muare e Equinos de Águas de Lindóia, que será realizado na data de 1º de outubro de 2022.

**Art. 2º** O permissionário deverá zelar pela integridade e conservação do local e seus equipamentos, assim como restituí-lo nas mesmas condições e estado de conservação que se encontrava antes da realização do evento.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 12 de setembro de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU****-Prefeito Municipal-**

---



## Vigilância Sanitária

## Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****Seção de Vigilância em Saúde**

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: [visa@aguasdelindoi.sp.gov.br](mailto:visa@aguasdelindoi.sp.gov.br)

Rua Colômbia, 190 – Centro

COMUNICADO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 08/22  
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 18 DA PORTARIA CVS-1 / 2020

N.º PROTOCOLO: 165/22 DATA PROTOCOLO: 05/05/2022 N.º CEVS: 350050101-864-000007-1-0 RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO ITAPIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME CNPJ: 45.280.922/0002-19 RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES CPF: 283.210.568-81 ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 31 – CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA AIF-SVS Nº619 DESPACHO: EM 05/05/2022A CHEFE DA SVS DETERMINA A ABERTUAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. EM 13/05/2022 A CHEFE DA SVS SOLICITA À AUTORIDADE SANITÁRIA A ELABORAÇÃO DE PARECER FRENTE A DEFESA APRESENTADA. EM 24/06/2022 DIANTE DO PARECER APRESENTADO, A CHEFE DA SVS INDEFERE A DEFESA E DETERMINA À AUTORIDADE SANITÁRIA A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. EM 27/07/2022 A CHEFE DA SVS DETERMINA A HOMOLOGAÇÃO DA PENALIDADE E ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.
N.º PROTOCOLO: 163/22 DATA PROTOCOLO: 05/05/2022 N.º CEVS: 350050101-864-000007-1-0 RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO ITAPIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME CNPJ: 45.280.922/0002-19 RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES CPF: 283.210.568-81 ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 31 – CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA AIF-SVS Nº617 DESPACHO: EM 05/05/2022A CHEFE DA SVS DETERMINA A ABERTUAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. EM 13/05/2022 A CHEFE DA SVS SOLICITA À AUTORIDADE SANITÁRIA A ELABORAÇÃO DE PARECER FRENTE A DEFESA APRESENTADA. EM 24/06/2022 DIANTE DO PARECER APRESENTADO, A CHEFE DA SVS INDEFERE A DEFESA E DETERMINA À AUTORIDADE SANITÁRIA A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. EM 27/07/2022 A CHEFE DA SVS DETERMINA A HOMOLOGAÇÃO DA PENALIDADE E ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.
N.º PROTOCOLO: 194/22 DATA PROTOCOLO: 19/05/2022 N.º CEVS: 350050101-864-000007-1-0 RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO ITAPIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME CNPJ: 45.280.922/0002-19 RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES CPF: 283.210.568-81 ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 31 – CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA AIF-SVS Nº624 DESPACHO: EM 19/05/2022A CHEFE DA SVS DETERMINA A ABERTUAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. EM 30/05/2022 A CHEFE DA SVS SOLICITA À AUTORIDADE SANITÁRIA A ELABORAÇÃO DE PARECER FRENTE A DEFESA APRESENTADA. EM 24/06/2022 DIANTE DO PARECER APRESENTADO, A CHEFE DA SVS INDEFERE A DEFESA E DETERMINA À AUTORIDADE SANITÁRIA A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. EM 27/07/2022 A CHEFE DA SVS DETERMINA A HOMOLOGAÇÃO DA PENALIDADE E ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.
N.º PROTOCOLO: 196/22 DATA PROTOCOLO: 19/05/2022 N.º CEVS: 350050101-864-000007-1-0 RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO ITAPIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME CNPJ: 45.280.922/0002-19 RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES CPF: 283.210.568-81 ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 31 – CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA AIF-SVS Nº621 DESPACHO: EM 19/05/2022A CHEFE DA SVS DETERMINA A ABERTUAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. EM 30/05/2022 A CHEFE DA SVS SOLICITA À AUTORIDADE SANITÁRIA A ELABORAÇÃO DE PARECER FRENTE A DEFESA APRESENTADA. EM 24/06/2022 DIANTE DO PARECER APRESENTADO, A CHEFE DA SVS INDEFERE A DEFESA E DETERMINA À AUTORIDADE SANITÁRIA A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. EM 27/07/2022 A CHEFE DA SVS DETERMINA A HOMOLOGAÇÃO DA PENALIDADE E ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.
N.º PROTOCOLO: 197/22 DATA PROTOCOLO: 19/05/2022 N.º CEVS: 350050101-864-000007-1-0 RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO ITAPIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME CNPJ: 45.280.922/0002-19 RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES CPF: 283.210.568-81 ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 31 – CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA AIF-SVS Nº622 DESPACHO: EM 19/05/2022A CHEFE DA SVS DETERMINA A ABERTUAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA. EM 30/05/2022 A CHEFE DA SVS SOLICITA À AUTORIDADE SANITÁRIA A ELABORAÇÃO DE PARECER FRENTE A DEFESA APRESENTADA. EM 24/06/2022 DIANTE DO PARECER APRESENTADO, A CHEFE DA SVS INDEFERE A DEFESA E DETERMINA À AUTORIDADE SANITÁRIA A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. EM 27/07/2022 A CHEFE DA SVS DETERMINA A HOMOLOGAÇÃO DA PENALIDADE E ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.
N.º PROTOCOLO: 211/22 DATA PROTOCOLO: 30/05/2022 N.º CEVS: 350050101-472-000136-1-7 RAZÃO SOCIAL: ADRIANA APARECIDA LABEGALINE CNPJ: 40.372.322/0001-86 RESPONSÁVEL LEGAL: ADRIANA APARECIDA LABEGALINE CPF: 149.913.558-00 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 119 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 01/08/2022
N.º PROTOCOLO: 311/22 DATA PROTOCOLO: 29/07/2022 N.º CEVS: 350050101-561-000426-1-7 RAZÃO SOCIAL: CLAUDIA HELENA PEREIRA DA FONSECA CNPJ: 02.163.209/0001-00 RESPONSÁVEL LEGAL: CALUDIA HELENA PEREIRA DA FONSECA CPF: 120.618.748-43 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 687 – SALÃO 2 VILA BEATRIZ MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS DESPACHO: O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 02/08/2022
N.º PROTOCOLO: 220/22 DATA PROTOCOLO: 03/06/2022 CEVS: 350050101-561-000345-1-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****Seção de Vigilância em Saúde**

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: [visa@aguasdelindoi.sp.gov.br](mailto:visa@aguasdelindoi.sp.gov.br)

Rua Colômbia, 190 – Centro

RAZÃO SOCIAL: JESUS FRANCISCO GOMES RESPONSÁVEL LEGAL: JESUS FRANCISCO GOMES ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 70 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 03/08/2022	CNPJ: 24.547.352/0001-20 CPF: 279.030.628-16
N.º PROTOCOLO: 221/22 DATA PROTOCOLO: 06/06/2022 CEVS: 350050101-109-000020-1-1 RAZÃO SOCIAL: ELAINE CRISPIM DE OLIVEIRA GOMES RESPONSÁVEL LEGAL: ELAINE CRISPIM DE OLIVEIRA GOMES ENDEREÇO: RUA DOS ABACATEIROS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 05/08/2022.	CNPJ: 32.342.973/0001-03 CPF: 118.567.467-55
N.º PROTOCOLO: 336/22 DATA PROTOCOLO: 29/07/2022 CEVS: 350050101-109-000004-1-8 RAZÃO SOCIAL: MINERADORA SANTA ANA LTDA RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO DE MORAES LEME ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, 3000 - MOREIRAS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 02/09/2022	CNPJ: 9.927.582/0001-07 CPF: 607.381.388-00
N.º PROTOCOLO: 295/22 DATA PROTOCOLO: 13/07/2022 CEVS: 350050101-812-000004-1-8 RAZÃO SOCIAL: D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS LTDA RESPONSÁVEL LEGAL: REGINALDO LEME ENDEREÇO: AVENIDA MONTE SIÃO, 3022 - FRANCOS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 09/08/2022	CNPJ: 01.756.999/0001-66 CPF: 120.738.188-89
Águas de Lindóia, 27 de julho de 2022. Dra. MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ Secretária Municipal de Saúde	